

Equipamento de Proteção Individual EPI

Eng. Ricardo Antônio Bunse
maio 2003

Conceito legal

- Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo ou produto , de uso individual , utilizado pelo trabalhador , destinado a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho

Obrigatoriedade

- Lei 6514 de 22/12/77 altera o Capítulo V do Título II da CLT , estabelecendo uma série de disposições quanto a segurança e medicina do trabalho.
- Portaria n.º 3214 / 78 , aprova as Normas Regulamentadoras - NR do mesmo Capítulo.
- Inicia com 28 normas , dentre as quais a NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual.

Legislação

- A empresa é obrigada a fornecer aos empregados , de forma gratuita , EPI adequado ao risco , em perfeito estado de conservação e funcionamento , nas seguintes circunstâncias:(6.3)
 - a) Sempre que medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
 - b) Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas
 - c) Para atender situações de emergência

Obrigações do empregador

Cabe ao empregador:

- adquirir o adequado ao risco da atividade;
- exigir seu uso
- fornecer somente o EPI aprovado pelo órgão nacional competente;
- orientar e treinar o trabalhador quanto a seu uso , guarda e conservação;
- substituir imediatamente quando extraviado ou danificado;
- responsabilizar-se por sua manutenção e higienização.
- Comunicar ao M T E qualquer irregularidade observada.

Recibo de entrega

Ao fornecer um EPI , ao empregado deve ser efetuado o registro formal desta entrega.

Preparar um formulário com no mínimo os seguintes dados:

Nome do Condomínio / endereço

Data da entrega do EPI

Tipo de EPI e respectivo número do CA

Assinatura do empregado

Obrigações do empregado

Cabe ao empregado:

- Usar , utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
- comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- cumprir as determinações do empregador sobre seu uso adequado.

Tipos de EPI

Proteção da cabeça

- Capacete :
Proteção do crânio contra impactos , choques elétricos e no combate a incêndios.
- Capuz :
Proteção do crânio contra riscos de origem térmica , respingos de produtos químicos e contato com partes móveis de máquinas.



Proteção dos olhos e face



- Óculos:
Proteção contra partículas , luz intensa , radiação , respingos de produtos químicos;
- Protetor facial:
Proteção do rosto

Proteção da pele

- Proteção da pele contra a ação de produtos químicos em geral;
- Grupo 1 - creme água resistente
- Grupo 2 - creme óleo resistente
- Grupo 3 - cremes especiais

Proteção dos membros superiores

- Luvas de proteção
- Mangas
- Mangotes
- Dedeiras

Proteção de mãos ,
dedos e braços de
riscos mecânicos ,
térmicos e químicos

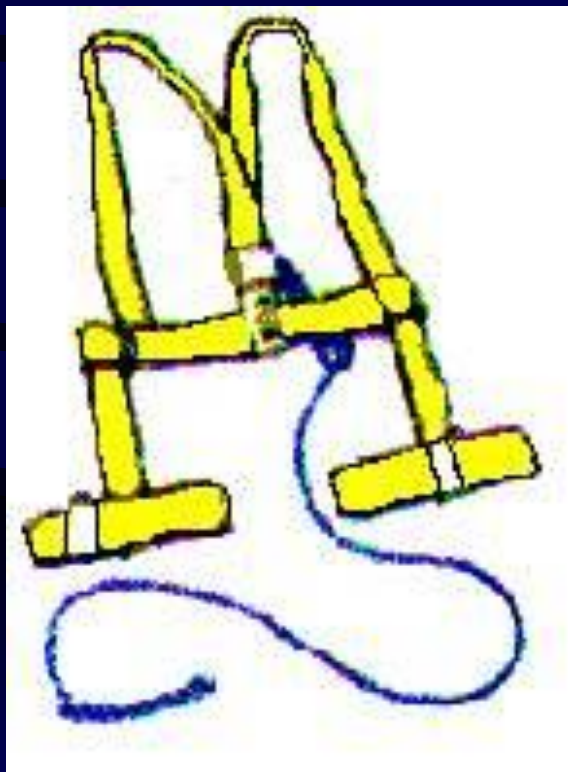


Proteção dos membros inferiores



- Calçados de segurança
 - Botas e botinas
- Proteção de pés ,
dedos dos pés e pernas
contra riscos de
origem térmica ,
umidade , produtos
químicos , quedas

Proteção contra quedas com diferença de nível



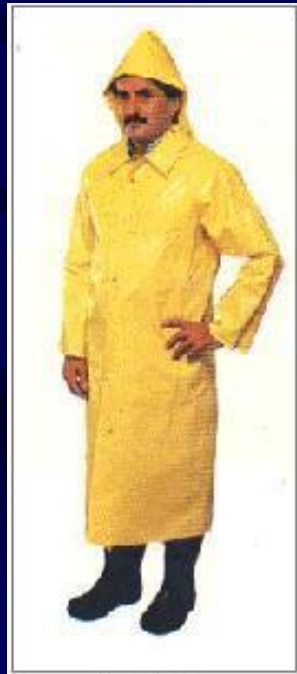
- Cintos de segurança Tipo páraquedista e com talabarte;
- Trava quedas;
- Cadeiras suspensas.
- Uso em trabalhos acima de 2 metros

Proteção Respiratória

- Proteção do sistema respiratório contra gases , vapores , névoas , poeiras.
- Máscaras de proteção respiratória



Proteção para o corpo em geral



- Calças
- Conjuntos de calça e blusão
- Aventais
- Capas

Proteção contra calor ,
frio , produtos
químicos , umidade ,
intempéries.

FIM